

LEI COMPLEMENTAR N. 06/2017 – DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a criação da data base para revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, efetivos, comissionados, das autarquias municipais, das fundações públicas, ativos, inativos e pensionistas assumidos pela Prefeitura Municipal.

ERMES DA SILVA, Prefeito de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As remunerações e os subsídios dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, efetivos, comissionados e das autarquias municipais, das fundações públicas serão revistos, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal c/c art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **no mês de março**, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

Art. 2º - A revisão geral anual de que trata o art. 1º observará as seguintes condições

I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias;

II - definição do índice em lei específica;

III - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;

IV - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo municipal, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social; e

V - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

LEI COMPLEMENTAR N. 06/2017 – DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Art. 3º No prazo de trinta dias contados da vigência da lei específica de que trata o inciso II do art. 2º desta Lei, o Poder Executivo Municipal fara publicar as novas tabelas de vencimentos que vigorarão no respectivo exercício.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Pauliceia, 06 de março de 2.017.

ERMES DA SILVA

=Prefeito =

Registrado em livro próprio e publicado por afixação nos saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=